



TERMO ADITIVO Nº 078/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X SSP SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, e pela Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 28543390-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 205.408.568-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente endosso tem por objetivo a inclusão na apólice de seguro, oriunda do Contrato nº 104/2021, nos moldes do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, do veículo conforme tabela e especificações abaixo:

Nº	Veículo Marca/Modelo Especie Tipo	Placa	Ano/ Mod.	Renavan	Bônus	Vidro	Ass. 24h	Casco	Franquia R\$	Danos Materiais R\$	Danos Corporais R\$	Danos Morais R\$	App Morte/ Invalidez R\$	R\$ Unit.
01	Marca/Modelo: FIAT / ARGO DRIVE 1.3, Especie Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, Cor: Branca, Combustível: ALCCOL / GASOLINA, Cap/Pot/Cil: 109CV/1332, CHASSI: 9BD358A4HNYL64414	JAY 6E18	2021/2022	01277813725	0	SIM	SIM	(V.M.R. 100% Tabela Fipe		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	1.113,87

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.113,87 (um mil e cento e treze reais e oitenta e sete centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias a partir da vigência do seguro estipulada na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, em moeda corrente, através de crédito em Conta Corrente própria, a ser indicada pela mesma, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços contratados, devidamente atestada pela Secretaria Interessada.



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento (emissão das apólices), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 104/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E, assim, por ser expressão de verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 27 de outubro de 2021.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Roberto de Souza Dias

CONTRATADA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Neide Oliveira Souza

CONTRATADA

Testemunhas:

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Keith Natana Gris Johann

018.498.120-47



Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 078/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.